

uma preocupação do ponto de vista de que precisava regularizar, mas que ainda tem nessa área uma situação em que em torno de 50% (cinquenta por cento) não tem quitação dos seus imóveis, e a metade tem quitação. Acrescentou colocando que o entendimento era de que o Fundo de Habitação de Interesse Social deveria fazer a cobertura da baixa renda dessa área, mas que passos já foram dados para a regularização, e evidentemente garantida a metade da área já com processo de escrituração. A Conselheira Débora Nogueira Beserra - Secretária de Estado da Casa Civil do Distrito Federal - solicitou esclarecimento sobre a finalização do sistema de drenagem, porque entende ter sido um problema há algum tempo, justamente pela questão fundiária. O Conselheiro Maurício Canovas Segura - Secretária de Estado de Obras - também solicitou esclarecimento no mesmo sentido, já que até o momento não conseguiram concluir as obras de drenagem na região, em função da dificuldade que existe com os proprietários, com os chacareiros, que não deixam a implantação das bacias nos locais, e considerando que esse tem sido um dos grandes problemas na continuidade do financiamento junto à Caixa Econômica Federal. O Conselheiro Altamiro esclareceu que no aspecto da drenagem geral das redes coletoras do parcelamento não há problema, já é uma questão resolvida. E que o grande problema é quando faz caminhar essa rede para o lançamento definitivo. E que a partir de quando o projeto urbanístico como um todo passa por esse processo de aprovação e registro, passa-se a ter alguns lotes destinados, registrados e, no aspecto jurídico há uma segurança jurídica para poder fazer a reintegração de posse desses lotes para a sua destinação. Informou ainda que não fez a compatibilização de olhar a bacia do projeto urbanístico com o projeto de drenagem, mas que não viu incongruência nesse aspecto. O Conselheiro Mateus Leandro de Oliveira - Fecomércio/DF esclareceu que ainda não se sente confortável para aprovar a regularização de forma parcial, e que sente a necessidade de uma visão mais macro em termos de urbanismo. A Conselheira Ralcilene explicou que a legislação permite que a regularização seja feita por etapa, e que essa discussão já foi superada lá atrás. A Conselheira Débora Beserra sugeriu ouvir os técnicos da Novacap, numa próxima reunião, para todos terem mais certeza quanto a alguns pontos do projeto urbanístico que estão sendo objeto de dúvidas. O Conselheiro Benny pontuou que entende algumas questões discutidas não serem de competência do CONPLAN deliberar, já que ele não aprova regularização, e sim projeto urbanístico. O que houve discordância por parte de alguns conselheiros. Na tentativa de sanar as dúvidas, o Conselheiro Altamiro concluiu seus esclarecimentos, informando: a) quanto à questão da etapa, apesar de ser ARIS 1, ela está sendo tratada como a gleba 2; b) que no aspecto macro o planejamento já existe, e o que está se vendo agora é a realização desse planejamento no caso concreto que se apresenta na Urb. O Conselheiro Mateus Leandro de Oliveira - Fecomércio/DF informou que só se sentiria totalmente esclarecido se houvesse uma planilha do todo, mostrando as EPU's, EPC's e que percentual está fechando da Gleba 2. Ao que o Conselheiro Altamiro informou que tal planilha só será possível ser finalizada após a elaboração do projeto urbanístico propriamente, e não no aspecto de destinação de área. Também deixou claro que não há discussão de propriedade ou de titularidade dentro da referida área, bem como também não há intersticialidade. O Conselheiro Pêrsio sugeriu o encaminhamento de votação, com a agregação dos aspectos que foram levantados, como recomendação. O encaminhamento teve a concordância do Presidente Substituto Francisco de Assis Sabino Dantas. Com o objetivo de sanar a dúvida, o Conselheiro Maurício Canovas ligou para os técnicos da Novacap, em que obteve a informação de que já tem a outorga da Adasa para as bacias, e que algumas estão até implantadas. O Presidente Substituto Francisco de Assis Sabino Dantas esclareceu que não há prejuízo de aprovarem, ficando resguardado o retorno, se houver realmente uma questão que mereça ser analisada. Ainda com o intuito de sanar as dúvidas, o Conselheiro Maurício Canovas perguntou se as áreas que estão destinadas às bacias estão genericamente como equipamentos públicos ou se estão detalhadas como bacias mesmo. O Conselheiro Altamiro respondeu que no aspecto urbanístico, elas ficam com o nome genérico de equipamento público, mas não recebe já o carimbo de bacia de drenagem no projeto. O Conselheiro Maurício Canovas pontuou que então precisa haver a recomendação de que essas áreas constantes no projeto de drenagem são áreas destinadas às bacias mesmo. A Conselheira Maria Sílvia Rossi perguntou se as bacias são suficientes e estão localizadas em um local onde há garantia de que elas são necessárias e suficientes em localização e em número para garantir uma qualidade do projeto urbanístico, e que essa garantia seja incorporada ao voto para dar segurança a todos a votarem. O Presidente Substituto Francisco de Assis Sabino Dantas ressaltou que não considera ser uma polêmica, e que o debate é democrático, porque acredita que leva a mudança de qualidade, inclusive nas lacunas que existem do ponto de vista institucional e legal. Mas pontuou que não vê nenhuma questão grave, e que a Adasa tem a capacidade de análise que poucos órgãos do Brasil tem no assunto, e já houve o seu posicionamento. E, portanto, sugeriu que continuem com o processo, com as recomendações que foram sugeridas. Após amplo debate e discussão, o processo foi colocado em votação, ficando aprovado com as recomendações sugeridas, e havendo uma abstenção. Em seguida foi passado ao item 1.4.10 - Processo nº 111.000.861/2011. Interessado: Secretária de Estado de Governo. Assunto: Doação de área para construção de UPA em Sobradinho-DF. Relatora: Ana Cláudia (SDE). A Conselheira Ana Cláudia Teixeira Pires - Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico passou ao seu relatório e voto: esclareceu que o processo em questão foi originado a partir de ofício da Secretaria de Governo à Terracap para atender uma demanda da Administração Regional de Sobradinho, que pedia uma área para abrigar uma UPA, uma Unidade de Pronto Atendimento, porque havia uma deficiência de áreas para saúde naquela regional. Informou que num primeiro momento a Administração Regional sugeriu que fosse destinada para a UPA, uma área da Terracap que já estava cedida à Secretaria de Justiça, que pretendia construir um centro de atendimento psicossocial. Mas que como a Secretaria de

Justiça decidiu não mais utilizar a área, decidiram transferir essa área para a Secretaria de Saúde. E que a área tem quarenta 40 metros quadrados, e a Secretaria de Saúde se manifestou dizendo que precisava de uma área com 20 mil metros quadrados: para um Centro de Atendimento Psicossocial, com 3 mil metros quadrados; uma unidade básica de saúde, com 4 mil metros quadrados; e uma academia de saúde, com 3 mil metros quadrados. Esclareceu com relação à situação fundiária, que segundo a Terracap a área pretendida para implantação da UPA localiza-se na fazenda Sobradinho, desmembrada do município de Planaltina, incorporada ao território do Distrito Federal em terras desapropriadas, de acordo com escritura pública de desapropriação amigável lavrada no cartório do 1º Ofício de Notas de Brasília. Explicou que a CAESB e a CEB se pronunciaram como não havendo nenhum tipo de interferência com nenhuma rede de serviços públicos, e que o IBRAM informou de que a atividade não necessita de licenciamento ambiental, por não ser considerada efetiva ou potencialmente causadora de significativa degradação ambiental de acordo com resolução do CONAMA. Esclareceu ainda que o projeto urbanístico foi elaborado por uma equipe da Terracap, supervisionada pelo arquiteto Luiz Antônio Almeida Reis. Informou ainda que o projeto urbanístico está consubstanciado no MDE 039/2011 partes I, II por 039/2011 e Urb 039/2011. Informou ainda que o processo saiu de Terracap, foi encaminhado à SEDHAB para conferência, análise e aprovação, e em janeiro de 2012 a SEDHAB identificou que faltavam os parâmetros, as diretrizes urbanísticas para essa área, o processo foi encaminhado à GETER, que elaborou as diretrizes urbanísticas, e elas foram aprovadas em março de 2014, através de uma Portaria nº 13 de 5 de março de 2014. Concluiu informando que vota favoravelmente pela aprovação da criação da área especial UPA, junto à DF-420, medindo 20.107,13m² destinada a equipamento público comunitário para abrigar Unidade de Pronto Atendimento e saúde na região de Sobradinho, por meio do projeto urbanístico Urb MDE por 039/2011. Em seguida o processo foi colocado em discussão. O Conselheiro Adalberto Cleber Valadão Júnior - SINDUSCON/DF solicitou o esclarecimento se a gleba desapropriada é todo o lote, ou restaram áreas desapropriadas ainda dentro da gleba. O Conselheiro Altamiro respondeu que a matrícula que está sendo referida é da fazenda Sobradinho, e que a fazenda é muito grande. A Conselheira Ana Cláudia complementou informando que a matrícula de imóvel está dentro da fazenda, e que existem chácaras que foram concedidas a título. Mas que não há problemas, pois a área de 20 mil metros está dentro da área de 40 mil metros, já cedida à Secretaria de Justiça. A Conselheira Fabiana Ferrari Dias - Terracap solicitou que os projetos da Terracap fossem contemplados juntos. Após esclarecimentos e debates, o processo foi colocado em votação, ficando aprovado por unanimidade. Na sequência foi decidida a data da próxima reunião, ficando prevista para a próxima sexta-feira. Dado o avançado da hora, a reunião foi encerrada. ADALBERTO CLEBER VALADÃO JUNIOR, MARIO ALVES DE LIMA FILHO, ALBERTO ALVES DE FARIA, ALTAMIRO FREIDE PAVANELLI, MATHEUS CONQUE SECO FERREIRA, ANA CLÁUDIA TEIXEIRA PIRES, PÉRSIO MARCO ANTÔNIO DAVISON, HÉBER NIE-MEYER BOTELHO, JOSÉ DELVINEI LUIS DOS SANTOS, JÚLIO FLÁVIO GAMEIRO MIRAGAYA, MARA VIEGAS, MARCUS TANAN, DÉBORA NOGUEIRA BESERRA, RALCILENE SANTIAGO DA FROTA, FÁBIANA FERRARI DIAS, MARIA SÍLVIA ROSSI, FRANCISCO JOSÉ DE BRITO MORAIS, MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, ROBERTO MARAZI, RONILDO DIVINO DE MENEZES, MAURÍCIO CANOVAS SEGURA, BENNY SCHVARSBERG, SIGEFREDO NOGUEIRA DE VASCONCELOS
FRANCISCO DE ASSIS SABINO DANTAS
Presidente Substituto

ATA DA CONTINUAÇÃO DA 48ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL (CONPLAN)

As nove horas do sétimo dia do mês de Novembro do ano de dois mil e quatorze, na Sala de Reuniões do Segundo Andar do Edifício Sede da Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano - SEDHAB, foi aberta a Continuação da 48ª Reunião Extraordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, pela Secretária de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano, Senhora Jane Teresinha da Costa Diehl, que neste ato substitui o Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Agnelo Queiroz, e com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta anexa. A Conselheira Jane Teresinha da Costa Diehl, Presidenta Substituta de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano, abriu os trabalhos, após verificação da existência de quorum e comentou a demora em conseguir o alcance do quorum, em função do atraso dos Conselheiros. Observou a importância em acordarem alguma forma de agilizarem a análise dos processos para que consigam deliberar sobre o maior número possível de processos antes do final do ano. Em seguida, chamou para análise o processo constante do subitem 1.4.31 da pauta: processo número 111.001.140/2009. O interessado: Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - Terracap. Assunto: Elaboração de Estudo Urbanístico da SHIS QI 28 - Lago Sul - Antiga QI 11. Relator: Chico Floresta (SEDHAB) - Relator Ad Hoc: Rafael de Oliveira (CODHAB). A Conselheira Jane Teresinha da Costa Diehl, Presidenta Substituta da SEDHAB, explicou que o processo estava retornando para análise, uma vez que o Parecer com as respostas aos questionamentos feitos pelos Conselheiros, quando da primeira análise do processo, ficou pronto. Em seguida, passou a palavra ao Senhor Giuliano Penetti, Área Técnica Terracap, que fez a apresentação do Parecer com as modificações realizadas para atender as solicitações dos Conselheiros. O Conselheiro Rafael Carlos de Oliveira, CODHAB, complementou os esclarecimentos e informou que entende que superaram as recomendações dos

Conselheiros que necessitavam de intervenção no Projeto. Informou ainda que estava adotando como relatório do processo a apresentação feita pela equipe da Terracap, que trouxe a nova perspectiva e as novas informações sobre o Projeto e que mantém o voto favorável pela aprovação do processo número 111.001.140/2009. Aberto o debate, os Conselheiros discutiram sobre alguns pontos do Projeto, que foram devidamente esclarecidos pelo Técnico da Terracap, Senhor Giuliano Penetti e pelo Relator do processo, Conselheiro Rafael de Oliveira. A Conselheira Jane Teresinha da Costa Diehl, Presidente Substituta da SEDHAB, pôs em votação o processo constante do subitem 1.4.31 da pauta: processo número 111.001.140/2009. O interessado: Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - Terracap. Assunto: Elaboração de Estudo Urbanístico da SHIS QI 28 – Lago Sul – Antiga QI 11. Relator: Chico Floresta (SEDHAB) – Relator Ad Hoc: Rafael de Oliveira (CODHAB), que foi aprovado com uma abstenção da Conselheira Vera Lúcia Ferreira Ramos, IHG/DF. Em seguida, a Conselheira Jane Teresinha da Costa Diehl, Presidente Substituta da SEDHAB, chamou para análise o processo constante do subitem 1.4.5 da pauta: processo número 030.004.086/1991. O interessado: Mansões Colorado. Assunto: Aprovação de Projeto de Regularização de Assentamento irregular. Relator: Altamiro (SERCOND). O Conselheiro Altamiro Freide Pavanelli, Secretária de Estado de Regularização de Condomínios do Distrito Federal, fez a leitura do Relatório com o histórico do processo e de seu voto: “considerando que faltam áreas para equipamento público exigido no PDOT, esta será atendida dentro do setor habitacional; considerando que a solução da drenagem pluvial está resolvida com o projeto de macro drenagem para o setor habitacional; considerando que houve compatibilização e adequação dos aspectos urbanísticos e ambientais na análise do projeto de regularização proposto; considerando o objetivo da manutenção dos moradores em suas atuais residências em compatibilidade com as diretrizes urbanísticas e ambientais, de modo a garantir o princípio constitucional à moradia; considerando a obrigação do estudo em garantir o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e do direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado; considerando a responsabilidade dessa geração para com as gerações futuras, principalmente em não empurrar problemas para serem solucionados no futuro; diante da previsão legal de regularização do parcelamento da compatibilidade do projeto com as diretrizes urbanísticas e condicionantes ambientais do cumprimento pelo empreendedor das condicionantes e exigências legais previstas para esta etapa do projeto, voto favoravelmente pela aprovação do projeto de urbanismo de regularização de parcelamento de solo identificado pela URB RP042/10 e MDE042/10”. Seguiu com uma apresentação detalhada do Projeto submetido à aprovação, para conhecimento dos Conselheiros. Em seguida, a Conselheira Jane Teresinha da Costa Diehl, Presidente Substituta da SEDHAB, abriu para esclarecimentos, momento em que os Conselheiros puderam elucidar suas dúvidas e fazer sugestões. A Conselheira Jane Teresinha da Costa Diehl, Presidente Substituta da SEDHAB, pôs em votação o processo constante do subitem 1.4.5 da pauta: processo número 030.004.086/1991. O interessado: Mansões Colorado. Assunto: Aprovação de Projeto de Regularização de Assentamento irregular. Relator: Altamiro (SERCOND), que foi aprovado com a incorporação de recomendações plausíveis feitas pelos Conselheiros, relacionadas à macrodrenagem e à aplicação da outorga onerosa entre o coeficiente mínimo básico e máximo e etc., bem como para que seja feita menção ao TAC no voto. Foram registradas três abstenções. Em seguida, a Conselheira Jane Teresinha da Costa Diehl, Presidente Substituta da SEDHAB, chamou para análise o processo constante do subitem 1.4.8 da pauta: processo número 050.000.763/2012. O interessado: Secretaria de Segurança Pública. Assunto: Desmembramento de Terreno. Relator: Júlio Cesar Peres (SINDUSCON). O Conselheiro Júlio Cesar Peres, SINDUSCON/DF, fez a leitura do Relatório do processo e voto: “Face às considerações apresentadas e aos documentos apresentados no processo, ora em análise, que julgamos conveniente, o voto dessa relatoria é pela aprovação do parcelamento proposto nas condições constantes no projeto Memorial Descritivo, MDE14/16 apresentado e atendendo, naturalmente, todas as Legislações vigentes e procedimentos administrativos necessários”. Em seguida, a Conselheira Jane Teresinha da Costa Diehl, Presidente Substituta da SEDHAB, abriu para esclarecimentos, momento em que os Conselheiros puderam fazer questionamentos e sugestões. A Conselheira Jane Teresinha da Costa Diehl, Presidente Substituta da SEDHAB, pôs em votação o processo constante do subitem 1.4.8 da pauta: processo número 050.000.763/2012. O interessado: Secretaria de Segurança Pública. Assunto: Desmembramento de Terreno. Relator: Júlio Cesar Peres (SINDUSCON), que foi aprovado por unanimidade com duas recomendações; uma sobre a necessidade de averiguar e alertar quanto à necessidade de haver a ART para o exercício de serviços técnicos em obras e que seja feita uma correção no voto colocando que se trata de processo de urbanismo e de desmembramento. Em seguida, a Conselheira Jane Teresinha da Costa Diehl, Presidente Substituta da SEDHAB, chamou para análise o processo constante do subitem 1.4.9 da pauta: processo número 030.008.993/1987. O interessado: Grupo Comunitário de Idosos. Assunto: Regularização de Ocupação de Área – Lote 2, quadra 805, SHCES, Região Administrativa do Cruzeiro – RAXI. Relator: Eduardo Almeida (ADEMI). Foi realizada uma pequena discussão sobre a interrupção da pauta para discussão de propostas para agilização da análise dos processos e foi estabelecido que o tema seria discutido após a deliberação do subitem 1.4.9. Ainda, o Conselheiro Benny Schvarsberg, UnB, sugeriu estabelecer ritos e critérios para a presença de empreendedores às reuniões, a despeito das Sessões serem públicas. O Conselheiro Eduardo Aroeira Almeida, Ademi/DF, fez um histórico sobre o processo e em seguida a leitura de seu relatório, destacando a demora para deliberação de um processo para um projeto de uso público, que trazia flagrante melhora urbanística para a região. Passou a leitura do voto: “considerando os argumentos e pareceres técnicos favoráveis ao desmembramento do lote 2 da quadra 805 do Setor Habitações Coletivas e Econômicas Sul – SHSES

da Região Administrativa do Cruzeiro RA XI; considerando que a matéria não necessita de autorização prévia do Iphan, uma vez que se trata de ajustes de parcelamento não incidindo alterações de gabarito e nem tampouco nas características morfológicas da área; considerando que a regularização da situação já consolidada na área de objeto de intervenção aqui em exame só trará benefícios a comunidade do Cruzeiro, voto favoravelmente pela aprovação da proposta de desmembramento do lote 2 da quadra 805, o qual deverá estar consubstanciado em um novo projeto de urbanismo a ser elaborado pela Secretaria de Estado e Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano - que no caso, já está elaborado - que deverá contemplar as diretrizes urbanísticas propostas na lei que dispõe sobre o Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico – PPCUB”. A Conselheira Jane Teresinha da Costa Diehl, Presidente Substituta da SEDHAB, abriu para esclarecimentos, momento em que os Conselheiros puderam aclarar suas dúvidas e dar sugestões. A Conselheira Jane Teresinha da Costa Diehl, Presidente Substituta da SEDHAB, pôs em votação o processo constante do subitem 1.4.9 da pauta: processo número 030.008.993/1987. O interessado: Grupo Comunitário de Idosos. Assunto: Regularização de Ocupação de Área – Lote 2, quadra 805, SHCES, Região Administrativa do Cruzeiro – RAXI. Relator: Eduardo Almeida (ADEMI), que foi aprovado com duas recomendações; que fique explícito no voto que estão aprovando a proposta de desmembramento consubstanciado na URB tal, elaborada pela SEDHAB, que contempla as diretrizes, deixando claro que a URB já existe e que a parte final do voto: “do qual deverá contemplar as diretrizes urbanísticas propostas na Lei do PPCUB” seja retirada. A Conselheira Jane Teresinha da Costa Diehl, Presidente Substituta da SEDHAB, informou que havia mais um processo em condições de análise, mas passariam a discussão de propostas para agilização das análises de processos, conforme combinado. O Conselheiro Eleuzito da Silva Rezende, HABITECT, sugeriu fazerem o voto coletivo ou em bloco, porém o Conselheiro Francisco de Assis Sabino Dantas, SEDHAB, informou que tal procedimento não seria possível, em virtude da SEDHAB ter assumido um compromisso com o Ministério Público de analisar e deliberar os processos um a um como um novo processo. Como não houve mais propostas, a Conselheira Jane Teresinha da Costa Diehl, Presidente Substituta da SEDHAB, colocou que apenas o comprometimento dos Conselheiros em chegarem no horário marcado para início das reuniões com estabelecimento do término às 13h no máximo, bem como a devolução dos Pareceres por parte dos Conselheiros seria suficiente para conseguirem acelerar a pauta. Ressaltou que os técnicos da SEDHAB estão à disposição dos Conselheiros que estiverem tendo dificuldades com a análise dos processos. Em seguida, distribuiu três processos: remanejamento do lote 35 da quadra 204 na Comercial Local Sul, remanejamento do lote 35 da Comercial Local Sul da quadra 208 e remanejamento do lote 35 de quadra 209 do Comércio Local Sul, todos da Região Administrativa do Plano Piloto. A relatoria dos processos ficou a cargo da Terracap. Informou que o Ministério Público solicitou trinta minutos na reunião do Conplan para falar um pouquinho sobre a questão do acordo que eles firmaram junto a Sercond e sugeriram a quinta-feira. Explicou que, portanto, a possibilidade de fazer a próxima reunião neste dia seria analisada e posteriormente avisado aos Conselheiros. Sem mais tempo hábil para tratar os demais processos, a Conselheira Jane Teresinha da Costa Diehl, Presidente Substituta de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião.

ALBERTO ALVES DE FARIA, ALTAMIRO FREIDE PAVANELLI, MARCUS TANAN, MATHEUS CONQUE SECO FERREIRA, ANA CLÁUDIA TEIXEIRA PIRES, HÉBER NIEMEYER BOTELHO, VERA LÚCIA FERREIRA RAMOS, JOSÉ DELVINEI LUIS DOS SANTOS, MARCUS TANAN, DÉBORA NOGUEIRA BESEIRA FERRARI DIAS, MARIA SILVIA ROSSI, ROBERTO MARAZI, MAURÍCIO CANOVAS SEGURA, EDUARDO AROEIRA ALMEIDA, PAULO CESAR MARQUES DA SILVA, ELEUZITO DA SILVA REZENDE, BENNY SCHVARSBURG, SIGEFREDO NOGUEIRA DE VASCONCELOS
JANE TERESINHA DA COSTA DIEHL
Presidente Substituta

ATA DA 48ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL (CONPLAN)

Às nove horas do décimo terceiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, na Sala de Reuniões do Segundo Andar do Edifício Sede da Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano - SEDHAB, foi aberta a 48ª Reunião Extraordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN, pelo Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano, Francisco de Assis Sabino Dantas, que neste ato substituiu o Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Agnelo Queiroz, e com a presença dos Conselheiros relacionados ao final da presente Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1) Ordem do Dia: 1.1) Abertura dos Trabalhos e Verificação do Quórum; 1.2) Posse dos novos Conselheiros. 1.3) Deliberação de processos. 2) Assuntos Gerais. 3) Encerramento. O Presidente Substituto Francisco de Assis Sabino Dantas, após verificação do quórum, abriu os trabalhos da 48ª Reunião Extraordinária, dando posse ao Conselheiro Jeansley Lima, da Secretaria de Estado de Governo. Em seguida informou que constava da pauta do dia uma comunicação solicitada pelo Ministério Público, para da ciência ao Conselho, das tratativas feitas com a SERCOND, no processo de regularização de condomínios. Mas que infelizmente por algum problema de comunicação, os membros do Ministério Público que iriam fazer o informe não compareceram à reunião, ficando o informe transferido para a próxima reunião do Conselho. Na sequência iniciaram a deliberação dos dois processos aptos à apreciação, começando pelo item 1.4.1 da pauta – Processo nº 111.001.228/2008. Interessado: